



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 1.165.600,00 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.
381-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas..... (+)R\$ 530.000,00
382-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 579.600,00
387-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 6.000,00
012	SEÇÃO DE CRECHE
12.365.0134.2241	Manutenção das Atividades da Creche.
415-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 50.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005	ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0049.2045	Manutenção das Atividades da Assessoria da Secretaria de Educação.
346-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 10.000,00
006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0051.1012	Manutenção de Reforma/Ampl./Manutenção de Imóveis Cedidos e Recebidos – Recursos Próprios.
351-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 11.500,00
12.122.0051.2047	Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação.
354-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 11.000,00
12.365.0051.2233	Aquisição de Acervo.
361-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

362-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	6.600,00
12.392.0051.2234	Aquisição de Material e Acervo Lúdico.		
363-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.500,00
007	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0129.2237	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar.		
364-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	560.000,00
008	SETOR DE BIBLIOTECA		
04.122.0130.2235	Manutenção da Biblioteca.		
372-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	6.000,00
12.122.0130.2236	Manutenção das Atividades da Biblioteca Móvel.		
376-3.3.9014	Diárias-Civil.....	(-)R\$	5.000,00
377-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	10.000,00
378-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	8.000,00
379-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	500,00
380-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	6.500,00
12.361.0131.2239	Setor Administrativo da Educação – FUNDEB – Recurso Estadual.		
395-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	150.000,00
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.122.0132.1014	Construção de Brinquedoteca Municipal.		
401-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	10.500,00
12.122.0132.1015	Implantação de Parques Infantis.		
402-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.500,00
011	SEÇÃO DE PRÉ ESCOLA		
12.365.0133.2230	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Recursos Próprios.		
407-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
409-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	128.000,00
12.365.0133.2240	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB – Recursos Estaduais.		
412-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	200.000,00
013	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.122.0135.2320	Manutenção das Atividades do Departamento Pedagógico.		
428-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÊ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2019.



MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de dezembro de 2019.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito